



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra

EDITAL Nº 49, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Retifica Edital nº 48/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025, para a formação de cadastro reserva para eventuais e futuras contratações, por prazo determinado de: Professor – Área Ciências Humanas, Professor – Área Educação Infantil, Professor – Área Anos Iniciais, Professor – Área Educação Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o Edital nº 48/2025, da forma que segue:

Art 1º O item 6.5.1 do Edital nº 48/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.5.1 CARGOS DE PROFESSOR – (Área Ciências Humanas, Área Anos Iniciais, Área Educação Infantil e Área Educação Especial)

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
<i>Pós-Graduação dentro da área da Educação concluída</i>	15	15
<i>Pós-Graduação dentro da área da Educação, cursando, ou 2ª Pós-Graduação dentro da área da Educação, concluída.</i> <i>Obs.: Somente será considerada pontuação se o candidato comprovar já ter cursado no mínimo 2/3 do curso.</i>	10	10
<i>Segunda Graduação dentro da área da Educação concluída</i>	20	20
<i>Segunda Graduação dentro da área da Educação, cursando</i> <i>Obs.: somente será considerada a pontuação se o candidato comprovar já ter cursado no mínimo 2/3 do curso</i>	10	10
<i>Cursos de formação continuada, realizados nos últimos cinco anos</i>	03	15



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra

<i>Obs.: Com certificados expedidos até o dia anterior à publicação deste Edital (10/04/2025)</i>		
<i>Mestrado ou doutorado, na área de atuação</i>	<i>30</i>	<i>30</i>
<i>TOTAL DE PONTOS QUE PODEM SER ATINGIDOS</i>		<i>100</i>

Art2º As demais disposições do Edital nº48/2025 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito de Pinhal da Serra, 11 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se. Data supra.

José Robison Rodrigues Duarte

Prefeito Municipal

Anderson de Jesus Costa

Secretário Municipal de Administração e Finanças